PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.689/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O OLARIA ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta lei, fica declarado de utilidade pública a OLARIA ESPORTE CLUBE, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.646.866/0001-74, situada à Rua João Gonçalves, nº 86, Bairro Olaria, em Arcos-MG,registrado em livro próprio nº A-03, à página 267-v, sob o nº de ordem nº 106 no cartório de registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Aprov
CO7 - Câmara
03/07/97